PROJETO DE INDICAÇÃO Nº164/2020

Considerando os reflexos sociais e econômicos decorrentes da pandemia de Coronavírus;

Considerando a orientação de isolamento social e determinação de fechamento do comércio;

Considerando que o setor comercial já suporta grave prejuízo, em razão da quase total paralisação dos serviços;

Considerando que o Dia das Mães é a segunda melhor data, em termos de vendas;

Considerando a importância do comércio, no que tange a manutenção dos empregos;

Considerando as incertezas em relação à quando as atividades serão normalizadas;

Considerando a tradição da comemoração do Dia das Mães e a sua importância para a sociedade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, que, em caráter excepcional, modifique a data do Dia das Mães do ano de 2020, prorrogando-a para o mês de julho.

Salvador, 09 de abril de 2020.

HENRIQUE CARBALLAL